LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. SÉRGIO MARQUES.

ILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, incido IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. SÉRGIO MARQUES de uma área de terra medindo 379,50 mC situado na Vilaidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins
- AO SUL: Irmãos Bregolin
- AO LESTE: Luis Carlos Terra Lopes
- AO OESTE: Manoel rodrigues da Rosa

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência do SR. SÉRGIO MARQUES.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 1995.

ILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. ... do livro respec.